



DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada CONTRATANTE, e PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ 25.183.468/0001-90, situada à Rua Zurik, nº 5 – Gameleira – Belo Horizonte – MG. CEP: 30480-520, representada neste ato pelo Sr. Márcio Vilanova Monken, portador do CPF nº. 811.530.826-91 e da Carteira de Identidade nº. MG 5.081.852 – SSP/MG, expedida pela SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, respeitando o que preceitua a Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, nos termos do processo sob nº. 23071.011642/2015-91- Pregão 048/2015, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a. **Repactuação** do contrato para fazer jus ao aumento da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de Juiz de Fora, conforme fixado no Decreto Municipal nº 13.442, de 30.10.2018.
- b. **Repactuação do contrato**, em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 do Sindicato Profissional dos Trabalhadores de Empresas de Segurança e Vigilância e Transporte de Valores, Segurança Pessoal, dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Orgânicos de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio e Similares, Afins e Conexos do Município de Juiz de Fora (CCT 2019), **retroativamente a 1º de janeiro de 2.019**, relativamente ao reajuste dos salários da categoria, do valor da Cesta Básica, do Tiquete Refeição, do custo do Plano de Assistência Médica, do custo do Plano Odontológico e demais benefícios, apresentando-se como se segue:
 - b.1. Repactuação considerando os impactos da Reforma Trabalhista, quais sejam: exclusão do pagamento em dobro pelo trabalho realizado em feriados e do adicional noturno nas prorrogações de trabalho noturno e Intervalo Intra jornada com natureza indenizatória compondo o Módulo II - Benefícios Mensais e Diários.
- c. Reajuste do adicional de periculosidade em função da majoração dos salários, de acordo com a variação salarial fixada no dissídio coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço - Em função das alterações acima, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 745.679,36 para R\$ 749.675,52 **retroativamente de 05.11.2018**; para R\$ 774.784,00 **retroativamente de 01.01.2019** e R\$ 785.809,18, **retroativamente a 15.03.2019**, conforme abaixo discriminado:



Valor Mensal dos Serviços retroativamente a 05 de novembro de 2018

Descrição	Quant. Postos	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA - TURNO DIURNO 12 x 36 horas (06 h - 18 h) - JUIZ DE FORA	32	1.642,93	10.668,76	341.400,32
POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA - TURNO NOTURNO 12 x 36 horas (18 h - 06 h) - JUIZ DE FORA	32	1.642,93	12.758,60	408.275,20
TOTAL	64			749.675,52

Valor Mensal dos Serviços retroativamente a 1º de janeiro de 2019

Descrição	Quant. Postos	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA - TURNO DIURNO 12 x 36 horas (06 h - 18 h) - JUIZ DE FORA	32	1.699,28	11.025,18	352.805,76
POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA - TURNO NOTURNO 12 x 36 horas (18 h - 06 h) - JUIZ DE FORA	32	1.699,28	13.186,82	421.978,24
TOTAL	64			774.784,00

Valor Mensal dos Serviços retroativamente a 15 de março de 2019

Descrição	Quant. Postos	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA - TURNO DIURNO 12 x 36 horas (06 h - 18 h) - JUIZ DE FORA	33	1.699,28	11.025,18	363.830,94
POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA - TURNO NOTURNO 12 x 36 horas (18 h - 06 h) - JUIZ DE FORA	32	1.699,28	13.186,82	421.978,24
TOTAL	65			785.809,18

